



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
9 DE MAIO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.460

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 1 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 1 |
| SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO..... | 4 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 5 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 13 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS ... | 14 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS..... | 14 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL..... | 14 |
| SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL..... | 15 |
| FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER..... | 16 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE..... | 17 |
| INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 17 |
| AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO..... | 18 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 18 |

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 538, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 541-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, a parte que contratou WELMA ROCHA ASSUNÇÃO no cargo de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 539, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 413062989, do cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 046/2024/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. I do art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) para o Município de Palmas – TO, nos termos do Processo Administrativo nº 2023012657,

CONSIDERANDO as exigências da Instrução Normativa RFB Nº 1.877 de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o valor médio do Valor da Terra Nua – VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola existente no território do município, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no exercício de 2024, conforme tabela a seguir:

| Ano | Lavoura | | | Pastagem Plantada (R\$/há) | Silvicultura ou Pastagem natural (R\$/há) | Preservação da Fauna ou Flora (R\$/há) |
|------|-------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------|--|---|
| | Aptidão boa (R\$/há) | Aptidão regular (R\$/há) | Aptidão Restrita (R\$/há) | | | |
| 2024 | 17.499,02 | 10.499,91 | 7.654,64 | 7.158,69 | 6.363,28 | 2.756,20 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 30 de abril de 2023

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 049/2024/DCG/GAB/SEFIN, 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal Suplente, referente ao Processo Digital nº 00000.0.020477/2024, tendo como objeto a contratação da Imprensa Nacional para a publicação de Atos Administrativos, Matérias de interesse Público e Convênios do Município de Palmas no Diário Oficial da União - DOU, junto ao Órgão da UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.200.684/0001-78.

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-----------|
| SUPLENTE ISAAC CARDOSO FELIPPE | 413049806 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

PORTARIA Nº 051/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 153/2024, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 021581/2024,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º CONCEDER à empresa STUDIO JULIA CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 32.736.532/0001-88, inscrição municipal 2430806, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS: 6.01. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres..

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Palmense Premiada.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 102/2023, cujo objeto é a aquisição de sistema de armazenamento vertical (estante de aço, tipo porta paletes), instruído no processo nº 2023050085 e NUP: 00000.0.016535/2024, sendo adjudicado/homologado o item 01 à empresa: SA GONDOLAS DE AÇO LTDA CNPJ nº: 09.177.776/0001-56, no valor de R\$ 314.100,00 (trezentos e quatorze mil e cem reais).

Palmas - TO, 09 de maio de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Processo nº. 2023019235, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF. Após exame dos recursos apresentados, e com subsídio do Parecer Técnico SEISP Nº 002/2024/SUPCAF, constante nas páginas 2.365/2.372 dos

autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS, para os lotes 01 e 02 por atender todas as exigências do edital: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e ELETRO HIDRO LTDA. Empresas INABILITADAS para o lote 01: CONSTRUTORA ALJA LTDA não comprovou quantitativo para o serviço “Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, descritos no item 4.5.1 “c” do edital e HB20 CONSTRUTORA LTDA não apresentou a garantia de proposta descritos no item 4.1.4 “d” do edital, não comprovou capacidade técnica profissional para o serviço “Gabião caixa e gabião colchão – pedra de mão – confecção e assentamento” e não comprovou quantitativo para o serviço “Gabião caixa e gabião colchão – pedra de mão – confecção e assentamento” descritos no item 4.5.1 “b” e “c” do edital. SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: HABILITADA, para o lote 01, INABILITADA para o LOTE 02 - não comprovou capacidade técnica profissional para o serviço “Corpo BTCC 2,00 X 2,00m” descritos no item 4.5.1 “c” do edital. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA: HABILITADA, para o lote 02, INABILITADA para o lote 01: não comprovou quantitativo para o serviço “Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, descritos no item 4.5.1 “c” do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 17/05/2024, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

Processo nº. 2023054535, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução de caixas coletora (BLS), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Micro Revestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas –TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 036/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1212/1222 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, ELETRO HIDRO LTDA e CONSTRUTORA ALJA LTDA, declarando-a vencedora do certame a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA a melhor classificada com valor de R\$ R\$ 18.203.505,49 (dezoito milhões duzentos e três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 09 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriú – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

| Requerente | Reclamação de lançamento/Exigência Tributária | Processo | Sentença de Instância Única |
|--------------|---|------------|--|
| INVESTCO S.A | ITBI-RURAL | 2023038007 | Conhecer da Reclamação, para dar-lhe provimento parcial para reduzir a base de cálculo de incidência do ITBI para o valor declarado, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), permanecendo a alíquota de 3%, ou seja, R\$ 120,00 (cento e vinte reais), relativo ao imóvel registrado sob nº 21.541) |

Palmas, 06 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

| Requerente | Reclamação de lançamento/Exigência Tributária | Processo Digital | Sentença de Instância Única |
|--------------------------------|---|--------------------------------|---|
| JOSCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA | IPTU | 00000.0.010644/2023 (VOLUME 1) | Deixo de conhecer da reclamação para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, por ser ineficaz; Conheço da reclamação para os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, embora intempestiva, porém NEGO-LHE PROVIMENTO, para a manutenção da cobrança do IPTU no imóvel LOTE 17 QD. 28 JARDIM AURENY IV (CCI 45771), ausente a comprovação da completa restrição administrativa ambiental e de lei específica de isenção. |

Palmas, 06 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 28/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2019026202 em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 564 – DSG de 16 de abril de 2024 2, e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 06 de maio de 2024, a PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 15/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.418, de 05 de março de 2024, relativo ao Processo nº 2019026202, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de treinamento LGPDEDU em favor de SERPRO que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, o Sr. Carlos José de Assis Junior, designado pelo ATO Nº 564 - DSG, de 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as competências que lhe foram conferidas pelo art. 80 da lei orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.213 de 22 de junho de 2022, que oficializa o papel do Ouvidor-Geral do Município como Encarregado Geral de Proteção de Dados, bem como a necessidade de promover o aprimoramento e aperfeiçoamento do servidor para que este possa exercer, com primazia, as atribuições elencadas com a promulgação do Decreto.

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que versem sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de forma a proporcionar uma compreensão aprofundada dos aspectos legais relacionados à proteção de dados, permitindo que o servidor atue conforme as normativas, evitando possíveis sanções.

CONSIDERANDO que a empresa Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados é a maior empresa pública de tecnologia da informação do mundo, com um histórico de mais de 58 anos de atuação no desenvolvimento de sistemas estratégicos que suportam ações estruturantes do governo, fato esse que torna inviável a competição.

CONSIDERANDO que o curso de capacitação oferecido pela empresa apresenta conteúdo compatível com as necessidades do Poder Executivo do Município de Palmas, além de ser o único a possuir um nível de certificação profissional, focalizando nas atribuições e competências do Encarregado de Dados Pessoais.

CONSIDERANDO que a proposta para prestação de serviços apresentada pela empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade das compras governamentais, além de atender às necessidades locais desse tipo de serviço, além de deter de pessoal técnico especializado para a execução satisfatória do contrato; na forma do art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que de acordo com a presente situação, observa-se que os serviços técnicos especializados a serem contratados compreendem a “Contratação do Treinamento LGPDEDU – LGPD Educacional Profissionalizante – Encarregado de Dados Pessoais”, configurando a possibilidade de contratação pela via direta, por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características peculiares e específicas, necessitando de profissionais com capacidade técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que diante de toda documentação acostada, restou comprovado que a empresa Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados possui a infraestrutura e a competência necessárias para a execução dos serviços a serem contratados.

Resolve

Declarar a Inexigibilidade de licitação nos moldes do artigo 74, inciso III, na alínea f, a contratação da empresa Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados, para a prestação de serviço de capacitação e treinamento voltados a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo período de 60 dias, de no valor de R\$ 2.391,77 (dois mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), conforme proposta anexo, nos moldes do o inciso III do artigo art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palmas, 06 de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0146, 24 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola | Nº Processo | Natureza de despesa | Valor Total |
|--------------|--------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 1 | ACE - ETI Lago Sul | 2024000125 | 33.50.39 | R\$ 17.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 17.000,00 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0147, 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola | Nº Processo | Natureza de despesa | Valor Total |
|--------------|--------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 1 | ACE - ETI Lago Sul | 2024000125 | 33.50.39 | R\$ 24.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 24.000,00 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO****PORTARIA Nº 017, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo n.º 2023071020 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS. inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA | 382361 | 07/05/2024 |
| SUPLENTE | TELMA PEREIRA DA GLORIA | 382801 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo n.º 2023071020 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP. inscrita no CNPJ nº ° 06.144.922/0001-59 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA | 382361 | 07/05/2024 |
| SUPLENTE | TELMA PEREIRA DA GLORIA | 382801 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo n.º 2023071020 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO. inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA | 382361 | 08/05/2024 |
| SUPLENTE | TELMA PEREIRA DA GLORIA | 382801 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palmas, 08 de maio de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2024, Processo nº2023071020 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS ASPROAGRO. inscrita no CNPJ nº34.275.983/0001-90 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA | 382361 | 07/05/2024 |
| SUPLENTE | TELMA PEREIRA DA GLORIA | 382801 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2024, Processo nº2023071020 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO. inscrita no CNPJ nº49.169.482/0001-05 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA | 382361 | 07/05/2024 |
| SUPLENTE | TELMA PEREIRA DA GLORIA | 382801 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 2023071020.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 24.522,80 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023071020.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX03X33XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 2023071020
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 17.204,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Quatro Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023071020.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patricia De Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº 1.X50.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 2023071020
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 26.856,80 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023071020.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 2023071020
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS ASPROAGRO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 13.298,10 (Treze Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023071020.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nºXXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 2023071020
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 11.128,10 (Onze Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023071020.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal O Sr. Antonio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.021218/2024 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Rozeni Regina dos Santos | 302321 | 03/05/2024 |
| SUPLENTE | Jordana de Oliveira Rocha Dantas | 260841 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2024

Luciana Kramer
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023013526 firmado com a KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, cujo objeto Aquisição de computadores e equipamentos de informática.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Rozeni Regina dos Santos | 302321 | 06/05/2024 |
| SUPLENTE | Jordana de Oliveira Rocha Dantas | 260841 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Luciana Kramer
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023013526 firmado com a STORT & FONTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.027.126/000-00, cujo objeto Aquisição de computadores e equipamentos de informática.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Rozeni Regina dos Santos | 302321 | 06/05/2024 |
| SUPLENTE | Jordana de Oliveira Rocha Dantas | 260841 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Luciana Kramer
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021218/2024
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021218/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, portadora do CPF Nº: XXX.497.872-XX, RG Nº RG nº XX9.30XX SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sra. EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. nº X38X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023013526
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: KPL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 23.587,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2023013526.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.365.1109.4016, 12365.1109.3061,12365.1109.4534, 12.365.1109.4495 Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.30, 33.50.39 e 44.50.52 Fontes: 15001001,15400000, 15000000
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, portadora do CPF Nº: XXX.497.872-XX, RG Nº RG nº XX9.30XX SSP/TO. Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, por meio de seu representante legal o Sr. DIOGO BORGES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. nº X030XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 2023013526
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: STORT & FONTES LTDA
OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº2023013526.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.365.1109.4016, 12365.1109.3061, 12365.1109.4534, 12.365.1109.4495 Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.30, 33.50.39 e 44.50.52 Fontes: 15001001,15400000, 15000000

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, portadora do CPF Nº: XXX.497.872-XX, RG Nº RG nº XX9.30XX SSP/TO. Empresa STORT & FONTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.027.126/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. NARDY CARDOSO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG. nº X402X-SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 013/2024 Processo nº 00000.0.024305/2024, firmado com a ELITE EMPREEDIMENTOS COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto e Aquisição de Uniformes Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------|-----------|--------------------------------|
| Titular | Eroni Santana dos Santos | 310071 | 07/05/2024 |
| Suplente | Danielly Cristiny Galvão | 413012692 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE ETI Anísio Spínola Teixeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024305/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: ELITE EMPREEDIMENTOS COMERCIAL EIRELI – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 27.175,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.024305/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF Nº:

XXX.032.031-XX e portadora do RG Nº X.187.XXX SSP/TO. Empresa: ELITE EMPREEDIMENTOS COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr.º. Carlos Roberto de Oliveira, inscrita no

CPF Nº:XXX.130.231-XX e portador do RG. nº X71X OAB/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da ETI da ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor global de R\$ 128.683,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO (ASPROAGRO) com o valor global de R\$ 71.456,00(Setenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais). Foi julgada como vencedores do Processo nº2023071528, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2024.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão da Chamada Pública

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o

art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.027479/2024, firmado com a RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Maria Sandra Pereira Nascimento | 413010837 | 07/05/2024 |
| SUPLENTE | Francisca Leite da S. Miranda | 413009411 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Maio de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.027479/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 25.352,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.027479/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712,

03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX, e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Marluvia Alves Gonçalves Filho, inscrita no CPF nº XXX.881.011-XX e portadora do RG nº X.X16.2XX SSP/TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.015476/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Alaerson Pereira Da Silva | 306861 | 06/05/2024 |
| SUPLENTE | Adriana Câmara de Souza | 413017795 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015476/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR TOTAL: R\$ 28.615,50 (vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015476/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.290.12.3652000.2722;
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39.
Fontes: 15001001, 25001001,15400000,15430000,25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sra. Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700X SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, CPF nº XXX.742.583-XX, RG nº XX1.407.919.XX-8 GE/SP MA.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.030153/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Escola participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – ETI Padre Josimo Tavares,

localizada na 301 Norte, avenida LO 08, apm 01, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas-TO ou pelo e-mail: josimolicitacao@gmail.com, Telefone de contato: (63) 98456-6010.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES
PRESIDENTE DA ACE DA ETI PADRE JOSIMO TAVARES

Fábio Barbosa Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 293/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edith Ione Araújo Ponte, matrícula funcional nº 413018810 e Maria de Jesus Telma Paz Araújo, matrícula funcional nº 139151, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 074/2024, Pregão nº 069/2023, firmado com a empresa Hosptech Serviços para Saúde Eireli, CNPJ 26.736.747/0001-04, Processo nº 2022074177, que tem por objeto a aquisição de insumos e reagentes das seções de Bioquímica, Coagulação, Imunologia, Hematologia e Hormônios, com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de limpeza, controles e calibradores para a realização de exames laboratoriais de Análises Clínicas do Laboratório Municipal, da Rede Municipal de Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às espensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

Processo: 2024.023.939

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Assunto: Manutenção de Equipamento de Topografia da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários (SEHAFES).

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024.023.939 e diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso III, "b" da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contratação da Empresa GEO PALMA SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 22.781.232/0001-67, para aquisição de Manutenção de Equipamento de Topografia, com a finalidade de atender as demandas da SEHAFES, no valor total de R\$ 5.028,00 (cinco mil reais e vinte e oito reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9200.15.127.5000.4377 – Regularização

fundiária de assentamentos urbanos; natureza despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; sub-natureza: 1700 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO De Máquinas e Equipamentos; Fonte: 15000000, ficha: 20241511, empenho n.º 13339.

Palmas, 09 de maio de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 141, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 04, situado à Rua 16, quadra 37, gleba Aliança, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 1, com área de 495,71 m² e Lote 18, situado à Avenida Tocantins, quadra 37, gleba Aliança, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 1, com área de 384,35 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Avenida Tocantins, quadra 37, gleba Aliança, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 1, com área de 880,06 m², objeto do processo nº 08162_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE ABIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de

2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2024

| | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|------------------|--|
| Responsável pelo Monitoramento | Titular: Lázaro Antônio de Amorim | 41501 | Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento |
| | Suplente: Ana Márcia Ribeiro Soares | 413019465 | Diretora de Gestão e Finanças |
| Programa Temático: 7000 - Palmas com Economia Forte | | | |
| Objetivo | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Promover assistência técnica e extensão rural visando o aumento da produção e da renda dos produtores de Palmas. | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Daniella Neves de Oliveira | 413050354 | Diretora Operacional de Máquinas Agrícolas |
| Indicador | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Número de produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Daniella Neves de Oliveira | 413050354 | Diretora Operacional de Máquinas Agrícolas |
| Meta | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Ampliar o número de produtores atendidos na unidade demonstrativa | Titular: Maira Zambonato Dorneles | 413021019 | Engenheira |
| | Suplente: Luiz Antônio Santana Neto | 165291 | Técnico Agrícola |
| Apoiar eventos para promover a produção e consumo de pescado | Titular: Maira Zambonato Dorneles | 413021019 | Engenheira |
| | Suplente: Andréia Vieira Fernandes | 413054314 | Assistente de Gabinete |
| Capacitar Técnicos da SEDER | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti | 163891 | Técnico Agrícola |
| Capacitar produtores rurais | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti | 163891 | Técnico Agrícola |
| Elevar o número de estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal | Titular: Bruna Mello Silva | 413063730 | Gerente de Inspeção Municipal |
| | Suplente: José Evanildo Bomfim | 164861 | Médico Veterinário |
| Implantar hortas comunitárias na zona urbana do município | Titular: Antônio Luiz Alves de Souza | 172031 | Engenheiro Agrônomo |
| | Suplente: Marcelina Ferreira dos Santos | 413019325 | Assistente Social – Quadro Geral |
| Implantar unidades técnicas demonstrativas | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Luiz Antônio Santana Neto | 165291 | Técnico Agrícola |
| Manter anualmente as estradas vicinais | Titular: Nermizio Almeida da Silva | 413031726 | Técnico Agrícola |
| | Suplente: Wellington Araújo Silva | 413066522 | Assistente Geral |
| Ofertar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Luiz Antônio Santana Neto | 165291 | Técnico Agrícola |
| Promover atendimentos na bovinocultura de leite e corte | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Kamilla de Paula Costa | 413054144 | Assistente de Gabinete |
| Realizar campanhas educativas de sensibilização para a redução das práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo | Titular: Cidiclei Alcione Biavatti | 163891 | Técnico Agrícola |
| | Suplente: Luiz Antônio Santana Neto | 165291 | Técnico Agrícola |
| Realizar eventos voltados para a produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti | 163891 | Técnico Agrícola |
| Subsidiar o transporte de insumos agrícolas | Titular: Luiz da Silva Machado Neto | 171521 | Engenheiro Agrônomo |
| | Suplente: João Isac de Souza | 153801 | Assistente Administrativo |
| Ação | Responsável | Matrícula | Cargo |
| 2713 - Gestão das hortas comunitárias | Titular: Antônio Luiz Alves de Souza | 172031 | Engenheiro Agrônomo |
| | Suplente: Elivânia Coelho Nogueira | 413064010 | Assistente de Gabinete |
| 2740 - Manutenção de estradas vicinais | Titular: Nermizio Almeida da Silva | 413031726 | Técnico Agrícola |
| | Suplente: Wellington Araújo Silva | 413066522 | Assistente Geral |
| 2745 - Subsídio para correção do solo | Titular: Luiz da Silva Machado Neto | 171521 | Engenheiro Agrônomo |
| | Suplente: João Isac de Souza | 153801 | Assistente Administrativo |
| 3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras | Titular: Antônio Luiz Alves de Souza | 172031 | Engenheiro Agrônomo |
| | Suplente: Elivânia Coelho Nogueira | 413064010 | Assistente de Gabinete |
| 4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores | Titular: Maira Zambonato Dorneles | 413021019 | Engenheira |
| | Suplente: Luiz Antônio Santana Neto | 165291 | Técnico Agrícola |
| 4020 - Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal | Titular: Bruna Mello Silva | 413063730 | Gerente de Inspeção Municipal |
| | Suplente: José Evanildo Bomfim | 164861 | Médico Veterinário |
| 4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural | Titular: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| | Suplente: Maira Zambonato Dorneles | 413021019 | Engenheira |

| | | | |
|--|------------------------------------|------------------|--------------------------------|
| 4537 - Promoção e participação de eventos | Titular: Cidiclei Alcione Biavatti | 163891 | Técnico Agrícola |
| | Suplente: Guilherme Vaz Burns | 255571 | Diretor de Assistência Técnica |
| Programa de Gestão: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo | Responsável | Matrícula | Cargo |
| | Titular: Ana Márcia Ribeiro Soares | 413019465 | Diretora de Gestão e Finanças |
| | Suplente: Ana Lara Neres Reis | 413054040 | Gerente de Gestão e Finanças |
| Ação | Responsável | Matrícula | Cargo |
| 8312 - Manutenção de recursos humanos | Titular: Ana Márcia Ribeiro Soares | 413019465 | Diretora de Gestão e Finanças |
| | Suplente: Phablice Alves do Prado | 413063606 | Assessor Técnico |
| 8412 - Manutenção dos serviços administrativos | Titular: Ana Márcia Ribeiro Soares | 413019465 | Diretora de Gestão e Finanças |
| | Suplente: Ana Lara Neres Reis | 413054040 | Gerente de Gestão e Finanças |

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 028/2024/SEMPSIR, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre cronograma de revezamento entre empresas contratadas para prestação de serviços funerários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição conferidas por meio do art.80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e artigo nº 37 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº63 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.388, de 22 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a disposição da portaria Nº37/SEMPSIR, de 16 de setembro de 2019, que organiza a oferta de benefícios eventuais em âmbito municipal, auxílio-funeral, artº1 do incisos I, II e III; oficializados por meio de Chamamento Público para Credenciamento Nº 004/2023, acostado aos autos do processo nº 2023054132;

CONSIDERANDO Ofício Interno/Plantão Social 044/2024, que firma acordo de revezamento semanal para serviços funerários celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e as empresas devidamente contratadas; e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Contrato nº 03/2024, entre a Prefeitura de Palmas através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e a empresa Apaxx Assistência Familiar LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.382.479/0001-46, em 23 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao cronograma de revezamento entre as empresas devidamente contratadas para prestação de serviços funerários para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas, observando a sequência anterior.

Art. 2º A empresa Pedro Mendes Tavares & Cia LTDA – ME, CNPJ Nº 26.701.748/0001-05, a empresa Serena Assistência Familiar LTDA, CNPJ Nº 43.308.586/0001-69, e a empresa Apaxx Assistência Familiar LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.382.479/0001-46 seguirão o revezamento estabelecido pelo cronograma para a prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

| Tabela de Plantão do Revezamento Semanal | |
|--|-----------------------------|
| Data | Funerária de Plantão |
| 21/08 | Serena Assistência Familiar |
| De 22/08/2023 à 29/08/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 29/08/2023 à 05/09/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 05/09/2023 à 12/09/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 12/09/2023 à 19/09/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 19/09/2023 à 26/09/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 26/09/2023 à 03/10/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 03/10/2023 à 10/10/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 10/10/2023 à 17/10/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 17/10/2023 à 24/10/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 24/10/2023 à 31/10/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 31/10/2023 à 07/11/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 07/11/2023 à 14/11/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 14/11/2023 à 21/11/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 21/11/2023 à 28/11/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 28/11/2023 à 05/12/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 05/12/2023 à 12/12/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 12/12/2023 à 19/12/2023 | Pedro Mendes Tavares |
| De 19/12/2023 à 26/12/2023 | Serena Assistência Familiar |
| De 26/12/2023 à 02/01/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 02/01/2024 à 09/01/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 09/01/2024 à 16/01/2024 | Pedro Mendes Tavares |

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| De 16/01/2024 à 23/01/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 23/01/2024 à 30/01/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 30/01/2024 à 06/02/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 06/02/2024 à 13/02/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 13/02/2024 à 20/02/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 20/02/2024 à 27/02/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 27/02/2024 à 05/03/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 05/03/2024 à 12/03/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 12/03/2024 à 19/03/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 19/03/2024 à 26/03/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 26/03/2024 à 02/04/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 02/04/2024 à 09/04/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 09/04/2024 à 16/04/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 16/04/2024 à 23/04/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 23/04/2024 à 30/04/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 30/04/2024 à 07/05/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 07/05/2024 à 14/05/2024 | Apaxx Assistência Familiar |
| De 14/05/2024 à 21/05/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 21/05/2024 à 28/05/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 28/05/2024 à 04/06/2024 | Apaxx Assistência Familiar |
| De 04/06/2024 à 11/06/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 11/06/2024 à 18/06/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 18/06/2024 à 25/06/2024 | Apaxx Assistência Familiar |
| De 25/06/2024 à 02/07/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 02/07/2024 à 09/07/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 09/07/2024 à 16/07/2024 | Apaxx Assistência Familiar |
| De 16/07/2024 à 23/07/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 23/07/2024 à 30/07/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 30/07/2024 à 06/08/2024 | Apaxx Assistência Familiar |
| De 06/08/2024 à 13/08/2024 | Serena Assistência Familiar |
| De 13/08/2024 à 20/08/2024 | Pedro Mendes Tavares |
| De 20/08/2024 à 23/04/2025 | Apaxx Assistência Familiar |

Art. 3º Caso ocorra o credenciamento e consequente contratação de nova empresa para prestação de serviços funerários, um novo cronograma será elaborado e publicado;

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 07/2024/SEMPSIR, de 21 de Fevereiro DE 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) DE PALMAS/TO – TRIÊNIO 2024-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) de Palmas, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições relativas ao processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) de Palmas/TO para o triênio 2024-2027, como segue:

- 1) Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (ADVETO) - CNPJ: 23.687.093/0001-70;
- 2) Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins (Anjo Azul) – CNPJ: 17.671.192/0001-60;
- 3) Associação dos Surdos de Palmas (ASP) - CNPJ: 17.112.175/0001-93;
- 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas (APAE) – CNPJ: 78.685.302/0001-38;
- 5) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins (OAB/TO) – CNPJ: 25.086.752/0001-48;

6) Pequeno Cotelengo de Palmas – Obra Dom Orione – CNPJ: 00.744.295/0001-00;

7) Instituto Reviver – CNPJ: 28.203.833/0001-79;

8) T21 – Associação de Pais e Amigos da Pessoa com a Trissomia do 21 do Estado do Tocantins – CNPJ: 34.767.069/0001-67.

2. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: compedepalmastocantins@gmail.com ou na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) de Palmas/TO, situado no prédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPSIR), localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, térreo – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7008.

Palmas -TO, 8 de maio de 2024.

MARCIANE MACHADO SILVA
Presidenta da Comissão Eleitoral

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2023026644
ESPÉCIE: CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DAS 4 QUADRAS POLIESPORTIVAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA-EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a construção de quatro quadras poliesportivas no Município de Palmas/TO, sob o regime de empreitada global.
VALOR TOTAL: R\$ 1.922.811,57 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), da seguinte forma:
Recurso do Repasse nº 915510/2021, no valor de R\$ 1.914.247,69 (um milhão e novecentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
Recursos próprios no valor de R\$ 8.563,88 (oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023026644 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 1600.27.812.2000.3134; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-92, Fonte: 17003120615361, Ficha: 20242198, Nota de Empenho: 13868, (Recurso do Repasse).
Classificação Funcional: 1600.27.812.2000.3134; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-92, Fonte: 1500000000103, Ficha: 20241769, Nota de Empenho: 13876, (Recursos próprios).
Classificação
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura como consta no contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Pelo empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.144/0001-89 representada por Ivan Beux, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº XX.76X SSP/RS e CPF/MF nº XXX.099.380-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0017-42 do Município de Palmas, representado pelo presidente o senhor RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

A PRESIDENTE JACQUELINE VEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 09, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.457, de 6 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 11, de 06 de maio de 2024.

| Responsável pelo Monitoramento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|------------|--------------------------------|
| | Titular: SIRLEY HONORATO | 413054148 | CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL |
| | Suplente: FELICIANA BEZERRA | | |
| | Suplente: MOTA BARBOSA | 4130199849 | TÉCNICA EM CONTABILIDADE |
| Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental | | | |
| Objetivo | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal. | Titular: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE | 311041 | ENGENHEIRA AMBIENTAL |
| | Suplente: ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO | 413046558 | DIRETOR |
| Indicador | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Percentual de áreas verdes públicas na zona urbana | Titular: WANDERSON LOPES OLIVEIRA | 307121 | ENGENHEIRO |
| | Suplente: BARTIRA MARIA CECHINEL | 413023909 | ARQUITETA |
| Meta | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Aumentar a cobertura vegetal no município mediante o plantio de mudas | Titular: ROBERTO CAMPOS PINTO | 153941 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| | Suplente: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE | 311041 | ENGENHEIRA AMBIENTAL |
| Criar Unidades de Conservação | Titular: WANDERSON LOPES OLIVEIRA | 307121 | ENGENHEIRO |
| | Suplente: MARLI RIBEIRO NOLETO | 163681 | ARQUITETA |
| Elaborar Plano de Ação de Mudanças Climáticas | Titular: MARCOS VINICIO CARDOSO | 413050511 | GEÓLOGO |
| | Suplente: MARLI RIBEIRO NOLETO | 163681 | ARQUITETA |
| Implantar pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e da logística reversa na área urbana | Titular: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE | 311041 | ENGENHEIRA AMBIENTAL |
| | Suplente: MAXWELL GOMES DE MORAES | 413007026 | GERENTE DE PROJETOS AMBIENTAIS |
| Implementar a Política Municipal de Proteção, Defesa e Bem-estar de Cães e Gatos | Titular: AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES | 180221 | ENGENHEIRO AMBIENTAL |
| | Suplente: MARCOS VINICIO CARDOSO | 413050511 | GEÓLOGO |

| Promover a recuperação, restauração, conservação e proteção de APPs | Titular: MARCELO DA GAMA GRISON Suplente: ROBERTO CAMPOS PINTO | 413019593 153941 | BIÓLOGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
|---|---|---|--|
| Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos | Titular: ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO Suplente: CLÁUDIO CLAUDIO ADAO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZARI | 413046558 413022288 | DIRETOR GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| Realizar ações de prevenção e combate as queimadas | Titular: IEDA RODRIGUES NERES Suplente: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE | 413049949 311041 | GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ENGENHEIRA AMBIENTAL |
| Realizar o controle ambiental de atividades e empreendimentos | Titular: CLAUDIO ADAO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZARI Suplente: SUARTON FERNANDES DE SOUZA | 413022288 153911 | GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS |
| | Ação | Responsável | Matrícula |
| 4040 - Promoção da Gestão Ambiental | Titular: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE Suplente: MARCOS VINICIO CARDOSO | 311041 413050511 | ENGENHEIRA AMBIENTAL GEÓLOGO |
| | 4041 - Promoção da Gestão de Recursos Hídricos | Titular: MARCELO DA GAMA GRISON Suplente: ROBERTO CAMPOS PINTO | 413019593 153941 |
| 4042 - Gestão da arborização e das áreas protegidas | | Titular: WANDERSON LOPES OLIVEIRA Suplente: ROBERTO CAMPOS PINTO | 307121 153941 |
| | 4508 - Realização do Controle Ambiental | Titular: ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO Suplente: CLÁUDIO ADAO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZARI | 413046558 413050511 |
| 4688 - Promoção da proteção, defesa e bem-estar animal | | Titular: AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES Suplente: MARCOS VINICIO CARDOSO | 180221 413050511 |
| | Ação | Responsável | Matrícula |
| Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo | Titular: ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO Suplente: FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA | 413052981 413019849 | GERENTE DE GESTÃO TÉCNICA EM CONTABILIDADE |
| | Ação | Responsável | Matrícula |
| 8319 - Manutenção de recursos humanos | Titular: EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA Suplente: JÉSSIVA MUNOZ OVIEDO | 140091 413045056 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO ASSESSOR JURÍDICO |
| | 8419 - Manutenção dos serviços administrativos | Titular: FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA Suplente: ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO | 413019849 413052981 |

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.023153/2024, considerando a Justificativa nº 20/2024 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 156/2024/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 231/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa N. M. CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO (PROJECT – Treinamentos, consultoria e serviços), inscrita no CNPJ nº 31.006.128/0001-96, referente à contratação da mesma para ministrar curso de “Gestão Prática de Políticas Públicas para as Mulheres”, com 32 h (trinta e duas horas) de carga horária, qual ofertará um total de 40 (quarenta) vagas, destinadas para as seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis e Secretária da Saúde. Cujá despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500; Funcional Programática: 04.128.8000.4550; Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/48.00; Fonte de Recursos: 25000000000103; Ficha: 20241799; Valor: R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).

Palmas –Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2024

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042 – NM

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.017851/2024, considerando a Justificativa nº 10/2024 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 157/2024/SETCI/CGM/GAB da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 228/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA (ITASET), inscrita no CNPJ nº 09.341.617/0001-45, referente à contratação da mesma para ministrar curso de Curso de Mobilidade Urbana e Sinalização de Trânsito, visando plano de qualificação e aprimoramento de profissionais de trânsito do município de Palmas/TO, destinado a 30 (trinta) servidores, com carga horária total de 40 h (quarenta horas). Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500; Funcional Programática: 04.128.8000.4550; Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/48.00; Fonte de Recursos: 25000000000103; Ficha: 20241799; Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Palmas –Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2024

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042 – NM

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (6ª TURMA)

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

| | INSCRIÇÃO | NOME |
|----|-----------|------------------------------------|
| 1 | 202406093 | KLEBER CORTES DA SILVA |
| 2 | 202406038 | EDGAR ALVES NETO |
| 3 | 202406080 | OZANIEL MORAIS PEREIRA |
| 4 | 202406096 | SANÇÃO RODRIGUES DA SILVA |
| 5 | 202406024 | GILBERTO LOPES DA SILVA |
| 6 | 202406092 | BRUNO COSTA TAVARES |
| 7 | 202406040 | ROMENILSON MARGARIDA DA SILVA |
| 8 | 202406001 | SEBASTIÃO RAFAEL NOGUEIRA |
| 9 | 202406044 | ALANO NERES MATOS |
| 10 | 202406022 | LEANDRO PEREIRA DE SOUSA MENEZES |
| 11 | 202406037 | CLEZIO FERREIRA RAMOS |
| 12 | 202406074 | VALDO ROGERIO BEZERRA NUNES |
| 13 | 202406125 | LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS |
| 14 | 202406075 | OSCAR MACEDO FONSECA NETO |
| 15 | 202406123 | SETHENOS PACÍFICO DOS SANTOS GOMES |
| 16 | 202406087 | JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS |
| 17 | 202406089 | MARCELO ALVES DE LIMA |
| 18 | 202406019 | LUIS EDUARDO MATOS DA SILVA |
| 19 | 202406107 | ITALO LOPES DE CASTRO |
| 20 | 202406122 | LAILTON NASCIMENTO DA SILVA |

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 6ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 13/05/2024 às 07:30 hs (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

❖ O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

- ❖ Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
 - ❖ Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
 - ❖ O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.
- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de maio de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R MARTINS RAMOS LTDA, CNPJ nº 50.147.462/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, com endereço na Quadra ASR SE 15 (112 SUL) RUA SR 5, LOTE 29, LOJA 04, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PRIME LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.237.056/0002-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade ANALISES CLINICAS, com endereço na ACSU SO40, AV. NS 01, S/N, SALAS 02 E 03, LOTE 03 A 05, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HAURA SPE PROJETO 02 LTDA, CNPJ nº 50.952.999/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA PRÉVIA para a atividade Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (Construção de Edifício Residencial), com endereço completo Quadra ARSE 32 (306 sul), Alameda 01, Lote 12, HM 02, CEP 77.021-050, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BS Clean Higiene e Limpeza LTDA, CNPJ 38.194.237/0001-23, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com endereço completo Q ASR SE 95 Alameda 4, S/N, Lote 09 QI. A - CEP 77.023-438 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

